



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 480 de 08 de Dezembro de 1978, dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar

LÁZARO JOSÉ DIOGO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$ 154.210,00 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e dez cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias (vide quadro anexado ao Livro N.8).

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior serão coberto através de decretos do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 08 de Dezembro de 1978.

Lázaro José Diogo
Prefeito Municipal